



*Município de Mogi das Cruzes*  
LEI Nº 2.854, DE 19 DE OUTUBRO DE 1984

(Dispõe sobre prorrogação de prazos concedidos à firma Equipamentos NGK RIN - NAI S/A).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam prorrogados por mais 05 (cinco) anos, a contar da data da vigência desta Lei, os prazos fixados na escritura de doação outorgada em favor da firma Equipamentos NGK-RIN-NAI S/A., e decorrente da Lei nº 2.686, de 08 de setembro de 1982, prazos esses para a construção de suas instalações no terreno objeto da doação.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de outubro de 1984, 4249 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 19 de outubro de 1984.